

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0467, DE 17 DE JUNHO DE 2019

“Institui ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, preservada a prestação de serviços essenciais e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o tradicional Feriado de Corpus Christi em 20 de junho de 2019 e o período de São João entre 20 a 24 de junho do corrente ano;

Considerando a necessidade do atendimento do princípio da economicidade perante a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), nos órgãos públicos municipais.

§ 1º. Ficam excetuados do previsto neste decreto, os serviços considerados essenciais, ficando autorizado aos Secretários Municipais elaborar e dar transparência da escala mínima dos serviços e trabalhos para o atendimento dos serviços públicos.

§ 2º. Consideram-se serviços essenciais para efeito deste decreto as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço público, tais como: SAMU, emergência Hospital Municipal, coleta de lixo e congêneres.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 17 de junho de 2019.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL